



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA n°. 52 de 02 de fevereiro de 2.026

Concede a gratificação de função à servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 68, inciso VI c/c Artigo 100, inciso II, alínea D, ambos da Lei Orgânica do Município de Chavantes e ao Artigo 168 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Chavantes e;

CONSIDERANDO os Ofícios de números 027.01.2026 e 028.01.2026, da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, e o Ofício n°. 045/02/2026, da Secretaria Municipal de Administração, noticiando que os servidores públicos municipais abaixo relacionados desempenham atividades extraordinárias àqueles inerentes a seus cargos e;

RESOLVE

Artigo. 1º - CONCEDER, a partir desta data, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a gratificação de função prevista no Artigo 168 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Chavantes:

NOME	CARGO	PRONTUÁRIO
Laianne Bruna de Oliveira Silva	Auxiliar Administrativo I	020360
Maria Vanda Muniz da Silva	Gari	018390
Rosimeire Neves	Gari	018770

Parágrafo único: a gratificação ora concedida, no importe previsto no §1º do Artigo 168 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, vigorará enquanto perdurar o efetivo desempenho das atribuições que lhe deram ensejo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras que disponham o contrário.

Registre-se e Publique-se
Chavantes/SP, 02 de fevereiro de 2.026.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

Portaria registrada e afixada nesta data em mural da Prefeitura Municipal
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA - Assessor de Gabinete Portaria n°. 01/2025